

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**

**DATA E LOCAL:** Dia 13 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT.

**CRENCIAMENTO:** Das 08h30min até às 08h45min (horário de Mato Grosso).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h45min horas (horário de Mato Grosso).

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1191, ou através do e-mail: licitacao@baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 30 de junho de 2022.

**Quéren – Hapuque Albernaz Marques Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 061/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 02-2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**DATA E LOCAL:** Dia 19 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**CRENCIAMENTO:** Das 08h30min até às 08h45min (horário de Mato Grosso).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h45min horas (horário de Mato Grosso).

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1191, ou através do Email: licitacao@baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 30 de junho de 2022.

**QUÉREN-HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES SOUZA**

Pregoeira

Portaria nº 61/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº:03/2022**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 02/08/2022 às 08h00min, o CHAMAMENTO PUBLICO nº:03/2022, de Seleção de organização social de saúde já qualificadas para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e Hospital Maternidade. Edital completo poderá ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, centro, das 07:00 as 13:00, informações no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic) ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 29 de junho de 2022

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Comissão permanente de licitação

**GABINETE PREFEITO  
COVID-19: DECRETO Nº 084/2022****DECRETO Nº 084/2022**

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19.

**MARIA AZENILDA PEREIRA** Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 07/2022, Que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e preventivas para conter a disseminação da COVID-19, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar complementação às medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

**CONSIDERANDO** o cenário epidemiológico atual retratado nos boletins da vigilância epidemiológica, indicando o número de casos confirmados, recuperados, de óbitos, e àqueles em investigações pelo COVID-19, em nosso município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, em ambientes fechados no âmbito do Município de Barra do Bugres-MT, devendo ser reforçado a utilização das medidas sanitárias.

**§1º** - Sendo obrigatório o uso de máscara por pessoas suspeitas ou confirmadas de doenças respiratórias transmissíveis em ambientes abertos ou fechados.

**§2º** - Fica recomendado a manutenção do uso de máscara por pessoas com comorbidade, gestantes, idosos, portadores de doenças crônicas, em ambientes abertos e fechados.

**Art.2º** - As instituições de ensino deverão manter rigoroso monitoramento de risco de propagação de doenças respiratórias em especial da COVID-19, devendo ser utilizado o uso de máscara, nos ambientes fechados.

**Parágrafo Único** - Não deverão comparecer à escola pessoas com doenças respiratórias transmissíveis, confirmadas ou suspeitas, cabendo à direção escolar, seguir as Notas Orientavas publicadas pela Secretaria Municipal de Educação. As mesmas encontram-se disponíveis no site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), e podem ser atualizadas em qualquer tempo, e notificar a Vigilância em Saúde Municipal em caso de ocorrência de surto.